



EDITAL UCB Nº 016/2024

PROGRAMA DE MENTORIA UNIVERSITÁRIA VOLUNTÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

1. PREÂMBULO

A Universidade Católica de Brasília torna pública a abertura das inscrições para candidato(a)s às vagas de mentoria universitária voluntária **Cursos de Graduação Presencial** neste primeiro semestre de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Fica instituído o Programa de Mentoria Universitária da Universidade Católica de Brasília (UCB) através deste EDITAL UCB Nº 016/2024, como parte das ações voltadas a qualidade da permanência do estudante e sucesso na vida acadêmica universitária.

3. OBJETIVOS

O Programa de Mentoria tem os seguintes objetivos:

- 3.1. Acompanhamento do estudante calouro no seu ingresso a universidade;
- 3.2. Promover a integração social e acadêmica, no início e durante o curso de estudos, gerando o sentimento de pertencimento à instituição;
- 3.3. Desenvolver habilidades relacionadas a liderança, solução de conflitos, integração social, cooperação entre professores e estudantes em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Programa de Mentoria constitui-se em um instrumento que tem por finalidade promover a integração social e acadêmica entre alunos, professores e Universidade e o desenvolvimento de habilidades e competências no que tange essas atividades.

5. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

- 5.1. As vagas serão disponibilizadas diretamente no sistema de inscrição do programa de mentoria, na quantidade de 50 vagas.
- 5.2. O regime de participação dos mentores tem a carga horária total de 30 horas, divididas em 10 horas para o curso de formação e 20 horas para os encontros entre estudantes e professores.

6. REQUISITOS DO ESTUDANTE MENTOR

São requisitos para o estudante participar do programa de mentoria voluntária da UCB:

- 6.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação.
- 6.2. Cursar a partir do 4º semestre.

7. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas através do link: <https://forms.gle/uVeGE8312MW1QGPHA> de acordo com o período descrito no cronograma constante no item 15.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

Serão considerados como critérios de desempate:

- 8.1. O estudante que primeiro realizar a inscrição e atender aos critérios do item 6.

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. O resultado da mentoria será publicado no site Institucional, a partir da data prevista no cronograma presente no item 15 deste edital.

10. EXERCÍCIO DA MENTORIA

- 10.1. Os estudantes selecionados para o Programa de Mentoria deverão realizar as atividades durante o período de **18/03/2024 a 21/06/2024**.
- 10.2. Os mentores exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, nos dias e horários estabelecidos conforme cronograma previsto no item 15 deste edital.

11. COMPROMISSOS E DEVERES DO MENTOR.

- 11.1 Ao se inscrever no processo seletivo vinculado a este edital o candidato admite ciência de que ao ser aprovado:
- 11.2 Compromete-se a cumprir o curso de formação nas datas e horários pré-estabelecidos, conforme cronograma do item 15.
- 11.3 Não será contemplado com bolsa de estudos, manifestando o aceite diante dessa condição que exercerá suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Católica de Brasília.
- 11.4 Os estudantes selecionados para o Programa de Mentoria deverão realizar as atividades durante o período de **18/03/2024 a 21/06/2024**.
- 11.5 Os mentores exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, nos dias e horários estabelecidos conforme cronograma previsto no item 15 deste edital.

Ao se inscrever no processo seletivo vinculado a este edital o candidato admite ciência de que ao ser aprovado:

- 11.6 Compromete-se a cumprir o curso de formação nas datas e horários pré-estabelecidos, conforme cronograma do item 15.
- 11.7 Não será contemplado com bolsa de estudos, manifestando o aceite diante dessa condição que exercerá suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Católica de Brasília.

Cabe ao estudante mentor:

- 11.1.1 Agendar semanalmente com os alunos mentorados encontros com o objetivo de prestar a apoio e sanar dúvidas;
- 11.1.2 Registrar os encontros com os alunos mentorados no aplicativo, conforme instrução oferecida no curso de formação;
- 11.1.3 Prestar informações aos estudantes mentorados, quando solicitados;
- 11.1.4 Não sabendo responder as informações, solicitar auxílio ao professor tutor previamente designado;
- 11.1.5 Participar das reuniões de acompanhamento com a coordenação do programa.

12. COMPROMISSOS E DEVERES DO PROFESSOR TUTOR

No Programa de Mentoria, o professor tutor é responsável por:

- 12.1 Agendar mensalmente com os alunos mentores encontros com o objetivo de prestar a apoio e sanar dúvidas;
 - 12.1.1 Registrar os encontros com os alunos mentores no aplicativo, conforme instrução oferecida no curso de formação;
 - 12.1.2 Prestar informações aos estudantes mentores, quando solicitados.

13. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

São motivos de cancelamento ou substituição do estudante mentor:

- 13.1 Não cumprir as normas do Programa;
- 13.2 Faltar 20% do curso de formação;
- 13.3 Não agendar 20% dos encontros semanais com os mentorados;
- 13.3 Faltar 20% dos encontros mensais com os professores tutores;
- 13.4 Solicitar seu desligamento do Programa;
- 13.5 Não cumprir os horários estabelecidos;
- 13.6 Abandonar o curso ou trancar as disciplinas do período.

14. CERTIFICAÇÃO

- a. Terá direito ao certificação de 30 horas complementares pelo programa de mentoria o estudante mentor que observar os critérios do item 13 deste edital.

15. CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
04/03/2024	Lançamento do edital.
04/03 a 18/03/2024	Inscrição
18/03 a 19/03/2024	Seleção dos mentores pela equipe do PESA
20/03/2024	Divulgação do Resultado no site Emissão das Portarias de autorização de exercício damentoria.
21/03/2024	Reunião Geral com os mentores selecionados
21/03/2024	Início da formação 21/03, 25/03, 1º/04, 04/04 e 08/04, das 12h às 14h
01/04/2024	Início da Mentoria
14/06/2024	Encerramento da Mentoria
21/06/2024	Preenchimento do Relatório de Avaliação do Programa de Mentoria.
21/06/2024	Preenchimento do Relatório de Professor Tutor
04/07/2024	Data de emissão e envio dos certificados

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedado ao estudante mentor:

16.1. Exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo colaboradores técnicos e/ou administrativos em suas atividades;

16.2. Desenvolver atividades de responsabilidade do docente tutor.

Casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Permanência Estudantil e Sucesso Acadêmico da UCB.

Brasília, 4 de março de 2024.



Prof. Carlos Longo, PhD
Reitor



Prof. Dra. Adriana Pelizzari
Pró-Reitora Acadêmica